SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3965

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

Com base artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

O Consórcio Centro Sul I, com registro no CNPJ/MF sob o nº14.762.059/0001-21 neste ato, representada por sua Diretora Geovana Carla de Souza, torna público, com interesse na **AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICO (GELADEIRA) (Anexo 1)**, conforme especificação no Edital 006/2025 oportunidades em que a Administração escolherá a Proposta mais vantajosa.
Prazo para apresentação das Propostas de Preços: até as 16:00h do dia 23 de setembro de 2025.
O Edital referente à Dispensa de Licitação nº 007/2025 está disponível e pode ser solicitado através do endereço de e-mail administrativo@consorciocentrosul.rj.gov.br.

As propostas devem ser entregues na Sede do Consórcio ou enviadas por e-mail para o endereço mencionado acima, e serão aceitas até a data e horário limite indicados neste aviso.

Paracambi/RJ, 96 de setembro de 2025.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva Consórcio Centro Sul I

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	GELADEIRA	1	Refrigerador Domestico, Frost Free, Vertical, 1 porta, capacidade mínima de 300 litros, compartimento extra frio, porta ovos, porta latas, prateleiras removíveis, com degelo, controle externo de temperatura, iluminação interna, pés niveladores, garantia mínima 12 meses, com selo procel letra "a".

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:3050CB67

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
DECRETO 006/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO CIMSERRA

DECRETO 006/2025

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ - CIMSERRA, no valor de R$21.100,00 (vinte e um mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Presidente do CIM-SERRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 019/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço do Orçamento do CIM-SERRA, em conformidade com o Art. 8º da Resolução nº019/2024, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresópolis, 19 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ
CIMSERRA

ANEXO ÚNICO

Decreto 006/2025

Prog. Trabalho Nat. Despesa - F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
004 - 010001.1012200012.001 31909400000 1880		21.000,00
010 - 010001.1012200012.001 33903600000 1880	21.000,00	
Total Geral	21.000,00	21.000,00

HINGO HAMMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ
CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:C8A17480

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025.

Convocação de Sessões Extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, com fulcro no Art. 127 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas na Alínea “b” do Inciso I do Art. 37 do Regimento Interno;

CONVOCA Sessões Extraordinárias para o dia **25 de setembro de 2025 – quinta feira**. As Sessões ocorrerão no Plenário "**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**, nas quais serão deliberadas as seguintes matérias, nos seguintes horários:

25/09/2025 – 17h - PDL N.º 4/2025 – Prestação de Contas **Exercício 2019** | Parecer Prévio TCE/RJ Favorável – Processo TCE/RJ 211.147-5/2020 – link de acesso matéria no SAPL: https://sapl.duasbarras.rj.leg.br/materia/214
25/09/2025 - 17h45min - PDL N.º 5/2025 – Prestação de Contas **Exercício 2020** | Parecer Prévio TCE/RJ Favorável – Processo TCE/RJ 209.694-4/2021 – link de acesso matéria no SAPL: https://sapl.duasbarras.rj.leg.br/materia/215
25/09/2025 - 18h30min - PDL N.º 6/2025 – Prestação de Contas **Exercício 2021** | Parecer Prévio TCE/RJ Favorável – Processo TCE/RJ 210.937-5/2022 – link de acesso matéria no SAPL: https://sapl.duasbarras.rj.leg.br/materia/216
25/09/2025 – 20h - PDL N.º 7/2025 – Prestação de Contas **Exercício 2023** | Parecer Prévio TCE/RJ Favorável – Processo TCE/RJ 213.109-5/2024 – link de acesso matéria no SAPL: https://sapl.duasbarras.rj.leg.br/materia/218
Convoco Vossas Excelências, os Edis desta Casa de Leis a participarem das sobreditas Sessões, na data e horários já informados.
Observação: O PDL N.º 8/2025 – Prestação de Contas **Exercício 2022** | Parecer Prévio TCE/RJ Contrário – Processo TCE/RJ 223.070-8/2023 – link de acesso matéria no SAPL: https://sapl.duasbarras.rj.leg.br/materia/219 será deliberado no dia **25/09/2025 19h15min – Em Sessão Ordinária.**

Registre-se e cumpra-se.

Duas Barras RJ, 18 de setembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
- Presidente -

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:C939AE15

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA 060/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 061 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESGINAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAN KNUPP DE OLIVEIRA PARA ATUAR TEMPORARIAMENTE COMO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS- RJ

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo de Tesoureiro desta E. Casa de Leis protocolou no dia 18/09/2025, pedido de afastamento para tratamento da própria saúde, sendo certo que tal requerimento veio acompanhado de atestado médico;

CONSIDERANDO que o servidor requerente será submetido à junta médica para afastamento das atribuições de seu cargo, no entanto, tal procedimento dependerá de data posterior a ser agendada;

CONSIDERANDO que o período de licença do titular do cargo de tesoureiro se estenderá de acordo com determinado pela Junta Médica, à luz de análise própria, bem como à luz do indicado no atestado médico;

CONSIDERANDO que o cargo efetivo de tesoureiro permanecerá provido, no entanto, sem que o titular esteja apto a realizar suas atribuições, que incluem o pagamento e a movimentação financeira da Câmara Municipal de Duas Barras;

CONSIDERANDO que, durante tal período, as atividades desenvolvidas pela Tesouraria não poderão ser interrompidas, uma vez que a interrupção causaria enormes prejuízos à Administração Pública, gerando, inclusive, a impossibilidade de realização de pagamentos;

CONSIDERANDO que a não designação de servidor qualificado para atuar em substituição ao Tesoureiro poderia causar danos ao órgão legislativo, com prejuízos à tramitação de processos internos e externos, prejuízos aos pagamentos mensais, dentre outros;

CONSIDERANDO que a designação do ocupante do cargo de Contador para cumular as atribuições de Tesoureiro ocorrerá de forma temporária e delimitada, sendo uma situação excepcional ocasionada pela inexistência de tempo hábil para adoção de outras soluções alternativas, sobretudo tendo em vista as limitações do quadro de pessoal deste órgão;

CONSIDERANDO que eventual designação para tais atividades, por período prolongado, sem a devida contraprestação pecuniária, configuraria enriquecimento sem causa da Administração, tendo em vista a complexidade e responsabilidade das atribuições a serem realizadas durante o período de substituição;

CONSIDERANDO que a designação excepcional de servidor pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal para exercer atribuições de outro servidor em período de férias e/ou licença, revela-se como medida **mais célere, econômica e eficaz** e que evitará prejuízos a Administração;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do §2º do art. 15 da Resolução nº 937/2023, que dispõe que em situações excepcionais devidamente justificadas, de forma cumulativa com as atribuições, mediante o pagamento de parcela remuneratória suplementar, desde que assim expressamente solicitado e autorizado pela Presidência;

CONSIDERANDO que a Resolução 970/2023 regulamentou o §2º do art. 15 da Resolução nº 937/2023, autorizando a designação de que trata esta Portaria, inclusive com previsão de retribuição pecuniária proporcional aos dias trabalhados;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor WILLIAN KNUPP DE OLIVEIRA – matrícula 090218-01 - para exercer, durante todo o período de licença/afastamento concedido em cumulação com as atribuições originárias de seu cargo, as atribuições do cargo de TESOUREIRO, devendo, para tanto, realizar as atividades inerentes ao cargo, elaborando relatório acerca das atividades desenvolvidas no fim de cada mês.

§1º - Fica desde já autorizado o servidor WILLIAN KNUPP DE OLIVEIRA - matrícula 090218-01 - a realizar cadastro bancário, pagamentos, transferências financeiras, movimentações bancárias e todos os demais atos necessários ao exercício do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ.

§2º - O servidor substituto fará jus ao pagamento do valor referente ao vencimento base do cargo de Tesoureiro por mês trabalhado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de Setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
- Presidente -

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:4A921A97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0647/2024

OBJETO: O presente objeto tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Óleo Diesel S-10, de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pelo município de Duas Barras, na prestação de serviço de transporte de passageiros, de materiais, pacientes e estudantes no município, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: N° 0700.12.365.0007.2.010.33903000000.33903001000.157300000000.

VALOR: O valor do objeto importa em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante;**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **3 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 19 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4D84764A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01649/2025
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de Gasolina, de forma parcelada e contínua para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como de outras unidades administrativas que utilizam a frota oficial do município de Duas Barras**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: N° 0700.12.365.0007.2.010.33903000000.33903001000.157300000000.

VALOR: O valor do objeto importa em de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 19 de setembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5723EAB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO GERAL Nº: 0170/2024
PROCESSO Nº: 5247/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição através de adesão de Ata de Registro de Preços para a compra parcelada de MEDICAMENTOS (éticos, genéricos, similares éticos de referencia controlados, genéricos controlados e similares controlados), com base na listagem de A á Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I(Propostas e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste processo administrativo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BARROS E PINHO FARMACIA LTDA
FUNDAMENTO: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5.1300.10.302.0035.2.794.33903000000.33903009000.160000003110.

VALOR: O presente contrato importa em **R$ 99.338,73 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**.

Duas Barras-RJ, 19 de setembro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AD6929B9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 685/2025

Institui o nome "Governo + MEI Frontin" e regulamenta os procedimentos de identidade visual e comunicação relacionados ao Programa Contrata+ Brasil no âmbito da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025, que institui a Plataforma Contrata+ Brasil;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 671/2025, que dispõe sobre os procedimentos para formalização de demandas da contratação de bens e serviços por meio da Plataforma Contrata+ Brasil no âmbito da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin;
CONSIDERANDO a importância de padronizar a identidade visual e a comunicação institucional, reforçando a transparência e o reconhecimento das ações da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o nome "Governo+ MEI Frontin", vinculado à identidade nacional da Plataforma Contrata+ Brasil, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Decreto.
§1º - O nome deverá ser utilizado em todos os materiais e comunicações oficiais referentes ao Programa, sendo vedada qualquer modificação em suas cores, tipografia, proporções ou elementos gráficos.
§2º - A aplicação do nome deverá observar sempre o contraste, legibilidade e a margem de proteção mínima definida no Anexo I.
§3º - São consideradas aplicações incorretas:
I – Distorção;
II – Alteração das cores;
III – Aplicação sobre fundos que prejudiquem a leitura;
IV – Adição de sombras, brilhos ou quaisquer efeitos não previstos neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Nome "Governo + MEI Frontin"

O nome "Governo + MEI Frontin" será utilizado em todos os materiais e comunicações oficiais referentes ao Programa implementado no Município, vinculado à iniciativa Programa Contrata+ Brasil, com o objetivo de criar um padrão institucional.

Descrição do nome: É composto por cores similares às utilizadas na identidade nacional do Programa Contrata+ Brasil, representando continuidade e alinhamento visual.

Inclui símbolos que representam:
A pessoa empreendedora;
O governo contratante;
O contrato de prestação de serviços entre ambos;
O selo de efetivação.

Letreiro com a palavra "GOVERNO", acompanhado do símbolo "+" e de "MEI", simbolizando a união estratégica voltada à desburocratização, ao fomento de oportunidades e à oferta ampliada de serviços públicos.
A palavra "FRONTIN" reforça a identidade local e o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento regional.

Aplicação do nome:
O nome deverá ser utilizado sem qualquer modificação.
É vedada a alteração de proporções, elementos gráficos, cores, tipografia ou aplicação de efeitos visuais (sombras ou brilhos).
É obrigatória a preservação de uma margem mínima ao redor do nome, garantindo contraste, legibilidade e evitando poluição visual.

As cores oficiais são:

Elemento	Cor	Código HEX
Fundo	Branco	#FFFFFF
Azul Institucional	Azul escuro	#012c50
Azul GOVERNO / FRONTIN	Azul	#0056ff
Amarelo +	Amarelo	#ffcb10
Verde MEI	Verde	#1dd320
Cinza Claro	Cinza Claro	#d9d9d9
Vermelho Ícone	Vermelho	#ff3131
Amarelo Ícone	Amarelo	#ffc80f
Verde Ícone	Verde	#21b524
Azul Ícone	Azul	#1795ff
Borda de proteção 1cm	Preta	#000000

Tipografia oficial:
Fonte **Poppins**.

Aplicações incorretas:
Distorção;
Alteração das cores;
Aplicação sobre fundos que prejudiquem a leitura;
Adição de sombras, brilhos ou quaisquer efeitos não previstos neste Decreto.

Modelo do nome na proporção e cores corretas ficará à disposição no site institucional para consulta.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8028B868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4536/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Rita de Cássia Cavalieri, Veterinário, matrícula nº 20/0947, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3375/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:709AE760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4537/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Solange Maria da Silva de Araújo Oliveira, Cirurgião Dentista, matrícula nº 20/0954, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3028/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C6EDF989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4538/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Viviane Bento, Enfermeira, matrícula nº 20/1302, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3374/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D8EDCDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4539/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Jonathan Teixeira de Lima, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2221, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1311/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:8C09DAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4540/2025

PORTARIA Nº 4540/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Valéria Medeiros Serrazina, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 20/2115, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3523/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C19651A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4541/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Vilson Goulart da Silva, Professor II, matrícula nº 20/0798, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3521/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:FADE2DE3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.473,16 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.3.90.14.00.00.00 1.500.0000	Diárias – Civil	R$ 12.473,16
3.3.90.39.00.00.00 1.500.0000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 22.473,16

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12.	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Fundo Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.3.90.30.00.00.00.1.500.1001	Material de Consumo	R$ 12.473,16
3.1.91.13.00.00.00.1.500.1001	Contribuições Patronais	R$ 10.000, 00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 22.473,16

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9E7FDCB7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 704/202517 DE SETEMBRO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA 704/202517 DE SETEMBRO DE 2025.

ONDE SE L Ê :

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do pregão presencial nº 007/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Habitação processo administrativo 7503/2024.
THIAGO CONSTÂNCIO DE LIMA – MAT – 52830
ADILSON DA SILVA – MAT – 3011
RONALDO GONÇALVES DAS GRAÇAS MAT 52826
BRUNO VICENTE DA SILVA MAT 6116

LEIA_SE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do pregão presencial nº 007/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Habitação processo administrativo 7503/2024.

THIAGO CONSTÂNCIO DE LIMA – MAT – 52830
ADILIO DA SILVA – MAT – 3011
RONALDO GONÇALVES DAS GRAÇAS MAT 52826
BRUNO VICENTE DA SILVA MAT 6116

MENDES 19 DE SETEMBRO DE 2025
ERRO FORMAL DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5D1F65B6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 596/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA N° 596/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art.1º-NOMEAR, a partir de 16.12.2024, a Srª VIVIANE DA COSTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de ASSESSOR SUPERIOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL DAS-03, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL.

LEIA-SE:
Art.1º-NOMEAR, a partir de 16.12.2024, a Srª VIVIANE DA COSTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de ASSESSOR SUPERIOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)DAS-03, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL.

MENDES 19 DE SETEMBRO DE 2025

ERRO FORMA DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:732742CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2786 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Incentivo às Práticas de Leitura no Município de Mendes/RJ, estabelece a Política Municipal de Incentivo à Leitura e dá outras providências.

Autoria: Adilson da Diléia
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
Capítulo I
Das Disposições Gerais
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Mendes, a Semana Municipal de Incentivo às Práticas de Leitura, a ser comemorada anualmente **entre os dias 13 à 29 de outubro**, em alusão ao Dia Nacional do Livro, celebrado em 29 de outubro.
Capítulo II
Dos Objetivos e Diretrizes da Política Municipal de Incentivo À Leitura
Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo às Práticas de Leitura tem por objetivos:
I – Promover o acesso à leitura como instrumento de formação cidadã, desenvolvimento crítico e inclusão social;
II – Incentivar a criação de hábitos de leitura entre crianças, jovens e adultos;
III – Valorizar a literatura nacional e local;
IV – Estimular ações culturais que envolvam a leitura e a escrita em espaços formais e informais de ensino;
V – Integrar instituições públicas e privadas em ações de promoção da leitura.
Art. 3º. Constituem objetivos da Política Municipal de Incentivo à Leitura:
I – Estimular o hábito da leitura;
II – Prover os espaços de leitura, constantemente ampliados e atualizados;
III – Realizar um plano de formação inicial e contínuo de educadores para mediarem a leitura junto ao público nos espaços de leitura;
IV – Dar publicidade à importância da leitura por meio de campanhas educativas, veiculadas em diferentes mídias impressas e eletrônicas, de eventos, certames literários, entre outras iniciativas congêneres.
Capítulo III
Das Atribuições Do Poder Público
Art. 4º. Para o alcance dos objetivos desta Lei, compete ao Poder Público:
I – Elaborar, cronograma de eventos e atividades que promovam o estímulo à leitura;
II – Implementar ações de incentivo à leitura e acesso à literatura via: leitura, conto (em prosa e verso) e/ou declamação (também como trova poética);
III – Desenvolver programas e projetos que incentivem a leitura e a produção literária com trocas de livros, atividades para contar e recontar histórias (através de prosa, versos, histórias em quadrinhos) e bibliotecas itinerantes, essa última, se possível;
IV – Promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura;
V – Adotar sistemas de avaliações objetivas e confiáveis para medir os resultados da implementação da Política Municipal de Incentivo à Leitura;
VI – Relacionar a literatura, cultura e história com outros tipos de arte, como teatro e música;
VII – Buscar a integração dos projetos escolares com universidades, com troca de experiências entre os cursos de licenciatura;
VIII – Organizar na programação escolar (turno inverso) um horário de leitura ou até mesmo um clube literário com interações mensais ou semanais entre alunos, professores e comunidade, com o apoio de mentor (não necessariamente um professor);
IX – Se possível, durante a semana farroupilha, promover a declamação dos alunos visando o cultivo da cultura gaúcha.
Parágrafo Único. A avaliação a que se refere o inciso V deste artigo será realizada através de instrumentos de escolha da Secretaria responsável que permitam verificar a evolução dos alunos na habilidade da leitura, compreensão, interpretação e produção de textos.
Capítulo IV
Do Apoio Às Entidades da Sociedade Civil
Art. 5º. O Município de Mendes prestará apoio jurídico, administrativo e financeiro às associações civis legalmente constituídas que tenham como finalidade o incentivo à leitura e à difusão do livro, observado o interesse público e os critérios estabelecidos em regulamento próprio.
§1º O apoio jurídico compreende a orientação e assistência no processo de formalização, regularização e obtenção de registros e títulos necessários ao funcionamento da entidade.
§2º O apoio administrativo inclui a cessão de espaços públicos, materiais e recursos humanos para realização de atividades relacionadas à leitura.
§3º O apoio financeiro poderá ser concedido mediante celebração de convênios, termos de fomento ou colaboração, conforme legislação vigente e disponibilidade orçamentária.
Capítulo V
Das Ações Durante a Semana Municipal de Incentivo à Leitura

Art. 6º Durante a Semana Municipal, poderão ser promovidas as seguintes ações:
I – Feiras de livros, rodas de leitura, concursos literários e saraus;
II – Oficinas de leitura, escrita criativa e contação de histórias;
III – Intervenções culturais em escolas, bibliotecas, praças, centros culturais e demais espaços públicos;
IV – Parcerias com escritores, editoras, livrarias, bibliotecas e instituições educacionais;
V – Campanhas de arrecadação e doação de livros.
Art. 7º A Semana Municipal de Incentivo às Práticas de Leitura passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes.
Capítulo VI
Das Disposições Finais
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mendes, 19 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A92A3628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 661/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-**Exonerar a pedido** a partir de 01.09.2025, a Sra. **LIZANDRA DE SOUZA NEVES** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICA CONTRA AS DROGAS,** DAS-04, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2025 , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5BACB3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 662/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a partir de 01.09.2025, a Sra. TATIANE DA SILVA TAVARES para exercer o cargo de ASSESSOR SUPERIOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL E ALTA COMPLEXIDADE, DAS-03, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:92F5EA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 705/2025 DE 17 DE SETEMBRO 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando
de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta nas fls. 04 anexada ao processo administrativo nº 4614-2025;
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor **MARI LUCIA NASCIMENTO DE BARROS mat.** 3147 referente ao período **2011/2026** para gozo de **15.09.2025** à **13.12.2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos em 01.09.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 17 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EA8BB993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 706/2025 DE 17 DE SETEMBRO 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando
de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta nas fls. 06 anexada ao processo administrativo nº 2562-2025;
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) SELMA SANTOS CANTANHEDE **mat.** 2875 referente ao período **2016/2021** para gozo de **15.09.2025** à **13.12.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos em 15.09.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 17 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AF8903B7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **8642/2025**
Fundamento: **Art. 75, II da Lei 14.133/21**
Objeto**: Contratação de empresa especializada em confecção de camisa personalizada para atendimento aos funcionários que trabalharão nos eventos oficiais previstos no Calendário de Eventos do Município de Vassouras.**
Contratado: **Star Textil Serviços e Confecções LTDA – CNPJ: 36.857.927/0001-90.**

Valor: **R$ 12.475,00 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Controladoria Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.
Vassouras, 19 de setembro de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 12.475,00 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** em favor da Empresa, **Star Textil Serviços e Confecções LTDA – CNPJ: 36.857.927/0001-90** nos autos do Processo Administrativo nº **8642/2025** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de empresa especializada em confecção de camisa personalizada para atendimento aos funcionários que trabalharão nos eventos oficiais previstos no Calendário de Eventos do Município de Vassouras** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.
Vassouras, 19 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:F0BC0573

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.482, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 067/2025, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CDDE692D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPOE SOBRE A LISTA QUE COMPÕE O PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a Lei Nº2.324, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Material Escolar;
CONSIDERANDO, o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.324 de 05 de Dezembro de 2022;
CONSIDERANDO, o Decreto Nº 335, de 03 de outubro, que regulamenta a a Lei Nº2.324/2022;
DECRETA:

Art. lº. Estabelece, na forma exigida no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.324/2022, a lista dos itens do Programa Material Escolar do ano de 2026 e dá outras providências.
Art. 2º. O cartão magnético previsto neste Decreto será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Mendes.
Art. 3º. O cartão magnético/auxílio financeiro de que trata este Decreto destina-se, exclusivamente, à aquisição dos itens que compõem o material didático escolar, conforme lista constante no Anexo deste Decreto.
Art. 4º. O cartão magnético destinado à aquisição do material escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético que funcione como cartão de débito.
Art. 5º. Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor do beneficiário para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais didáticos prevista no Anexo desta Resolução;
I — Educação Infantil — Creche Berçário: R$ 273,58 (Duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
II – Educação Infantil – Creche Maternal I e II – R$419,32 (Quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos);

III — Educação Infantil — Pré I e II – Integral e Parcial: R$ 470,84 (Quatrocenos e setenta reais e oitenta e quatro centavos);
IV — Ensino Fundamental I - Anos Iniciais – Integral e Parcial(1° ao 5º ano): R$ 466,34 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos);
V — Ensino Fundamental II Anos Finais (6º ao 9º ano): R$ 372,19 (Trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos);

VI — EJA: R$ 330,49 (Trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
VII — Educação Especial: R$ 420,87 (Quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

§ lº. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais, respeitadas as peculiaridades do ano de escolaridade em que o aluno estiver regularmente matriculado ou for ingressante.

§ 2º. É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais didáticos, na forma do Anexo deste Decreto.

§ 3º. Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo deste Decreto.

§ 4º. Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo deste Decreto, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias para utilização do auxílio financeiro estipulado por este Decreto, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro que, p o r qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, 15 de setembro de 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO – RESOLUÇÃO SME Nº002/2023

LISTA

MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE BERÇÁRIO - (Cartão VERMELHO)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Mamadeira infantil 240 ml, bico em silicone	Und	1
02	Massinha de modelar 180g - 12 cores	Cx	1
03	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster	Und	1
04	Toalha de banho infantil de aprox. 68cmx110cm com capuz - 100 % algodão - cor lisa, sem estampa.	Und	1
05	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	2

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – MATERNAL I e II – INTEGRAL E PARCIAL (Cartão VERDE)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Copo de transição com canudo e alça, antivazamento	Und	1
02	Massinha de modelar 180g - 12 cores	Cx	1
03	Meu Primeiro Giz (Gizão de Cera)– 6 cores	Cx	1
04	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster	Und	1
05	Toalha de banho infantil de aprox. 68cmx110cm - 100 % algodão - cor lisa, sem estampa.	Und	1
06	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	2

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I E PRÉ II – HORÁRIO INTEGRAL E PARCIAL (Cartão AMARELO)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apontador plástico com depósito – 01 furo	Und	1
02	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
03	Caderno tipo brochura estampado aprox. 200mmx275mm - 96 fls	Und	2
04	Caneta hidrocor jumbo 12 cores	Estojo	1
05	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
06	Lápis de cor – 12 cores	Estojo	1
07	Lápis HB2 Grafite	Und	5
08	Massinha de modelar 180g - 12 cores	Cx	1
09	Material dourado de uso individual mínimo 111 peças	Conjunto	1
10	Meu Primeiro Giz (Gizão de Cera)– 6 cores	Cx	1
11	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster.	Und	1
12	Pasta com aba e elástico fina em polipropileno tamanho A4	Und	1
13	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1
14	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	1

ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS – HORÁRIO INTEGRAL E PARCIAL (Cartão AZUL)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apontador plástico com depósito – 01 furo	Und	1
02	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
03	Caderno tipo brochura aprox. estampado 200mmx275mm - 96 fls	Und	5
04	Caneta hidrocor fina - 12 cores	Estojo	1
05	Caneta marca texto amarelo	Und	2
06	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
07	Lápis de cor - 12 cores	Estojo	1
08	Lápis HB2 Grafite	Und	5
09	Material dourado de uso individual mínimo 111 peças	Conjunto	1
10	Mochila escolar tamanho M com alças para as costas. Material lona ou poliéster	Und	1
11	Pasta com aba e elástico fina em polipropileno tamanho A4	Und	1
12	Régua escolar plástica 30 cm	Und	1
13	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1
14	Toalha de mão lavabo de aprox. 29 cm x 45 cm 100 % algodão, cor lisa, sem estampa	Und	1

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS (Cartão BRANCO)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apontador Escolar de metal 01 furo	Und	1
02	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
03	Caderno Espiral capa dura universitário 10 matérias estampado	Und	2
04	Caneta esferográfica 1.0 mm (3 azuis, 01 preta e 01 vermelha)	Und	5
05	Caneta hidrocor 12 cores	Estojo	1
06	Caneta marca texto amarelo	Und	2
07	Compasso escolar em metal	Und	1
08	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
09	Jogo de esquadros e transferidor contendo esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 360°.	Conjunto	1
10	Lápis de cor - 12 cores	Estojo	1
11	Lápis HB2 Grafite	Und	4
12	Mochila Escolar Juvenil com alça – 100 % poliéster	Und	1
13	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1

EJA (Cartão PRETO)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apontador Escolar de metal 01 furo	Und	1
02	Borracha escolar macia branca modelo 40	Und	2
03	Caderno Espiral capa dura universitário 10 matérias estampado	Und	2
04	Caneta esferográfica 1.0 mm (3 azuis, 01 preta e 01 vermelha)	Und	5
05	Caneta hidrocor 12 cores	Estojo	1
06	Caneta marca texto amarelo	Und	2
07	Compasso escolar em metal	Und	1
08	Garrafa tipo squeeze 500 ml	Und	1
09	Jogo de esquadros e transferidor contendo esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 360°.	Conjunto	1
10	Lápis de cor - 12 cores	Estojo	1
11	Lápis HB2 Grafite	Und	4
12	Mochila Escolar Juvenil com alça – 100 % poliéster	Und	1
13	Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico	Und	1

ANEXO II

Total estimado e taxa média:

Kit por Modalidade	Valor Unitário	Número total de vagas de Alunos	Valor Total
Kit Educação Infantil - Creche Berçário (Vermelho)	R$ 273,58	94	R$25.716,52
Kit Educação Infantil – Creche Maternal I e II (Verde)	R$ 419,32	284	R$119.086,88
Kit Educação Infantil - Pré I e II – (Amarelo)	R$ 470,84	340	R$160.085,60
Kit Ensino Fundamental I - Anos Iniciais – (Azul)	R$ 466,34	955	R$445.354,70
Kit Ensino Fundamental II - Anos Finais (Branco)	R$ 372,19	242	R$90.069,98
EJA – (Preto)	R$ 330,49	19	R$6.279,31
Kit Educação Especial (Rosa)	R$ 420,87	65	R$27.356,55
Total		**1.999**	**R$873.949,54**
Total com acréscimo 15%		**2.299**	**R$1.005.041,97**

Mendes,15 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:277D81E6